



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 19 de setembro 2018:

- 1) **Processo Nº 046/2018 – DENUNCIADO- José Jairo da Silva (Massagista Cruzeiro F.C) TIPIFICAÇÃO Art. 258, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Vinicius Henrique

RESULTADO: por unanimidade, Julgar procedente a denúncia em desfavor do Massagista do Cruzeiro, Sr José Jairo da Silva, nos termos do art. 258, do CBJD, aplicar a pena mínima de 01 partida

- 2) **Processo Nº 048/2018 – DENUNCIADOS- Marcos Matheus Nery da Justa Teixeira (Atl. Prof. Ceilandense) TIPIFICAÇÃO: 254, do CBJD..**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: “a unanimidade, Julgar parcialmente procedente a denúncia em desfavor do atleta do Ceilandense, Marcos Matheus Nery da Justa Teixeira, desclassificando a denúncia do art. 254, para o art. 250, do CBJD, aplicar a pena mínima de 01 partida.

- 3) **Processo Nº 050/2018 – DENUNCIADOS- Weverton G de Oliveira (Atl. Prof. Ceilandense) TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, I, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Duarte

RESULTADO: “a unanimidade, julgar parcialmente procedente a denúncia para desclassificar do art. 254-A, I, do CBJD, para art. 250, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida.

- 4) **Processo Nº 052/2018 – DENUNCIADOS- Lucio Fernandes Sena (Atl. Prof. Capital) TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, I, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Nayara



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

RESULTADO: “a unanimidade, julgar parcialmente procedente a denúncia desclassificando do art. 254-A, I, do CBJD, para o art. 250, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de (01) uma partida.

Brasília 17 de setembro de 2018.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF